

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas  
 Recebido em 04/06/2012 às 17h  
 Valéria / Mat. 46957

**MPV 571**



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

00024

PROPOSIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO		
	( X ) SUPRESSIVA	O SUBSTITUTIVA	( ) ADITIVA
MP 571/2012	( ) AGLUTINATIVA	( ) MODIFICATIVA	—

**PLENÁRIO**

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
<b>Deputado Osmar Júnior</b>	<b>PCdoB</b>	<b>PI</b>	<b>1/1</b>

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprimir no art. 3º o Inciso XXIV.

XI – pousio: prática de interrupção temporária de atividades agrícolas, pecuárias ou silviculturais, para possibilitar a recuperação da capacidade de uso do solo;

**Justificativa**

No Artigo 3º., deve-se recusar a alteração da MP 571/12, no inciso XXIV, prevalecendo a redação da Câmara no Inciso XI. Em realidade, a redação da Câmara dos Deputados sobre o pousio é mais enxuta, técnica e abrangente, e não incorre nos equívocos técnicos e de desconhecimento da área rural brasileira em que incidiu a MP.

O texto proposto na MP ignora a imensa diversidade de situações agroecológicas e socioeconômicas existentes entre os mais de 5 milhões de agricultores e aplica uma regra rígida e numérica que não corresponde à realidade da produção, principalmente no caso da agricultura familiar e comunitária ou tradicional.

É que a duração e a abrangência no imóvel do pousio dependem:

do bioma (caatinga, Amazônia, cerrado...),

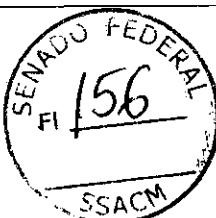
dos solos (areias quartzosas, argilosos, podzólicos...),

do cultivo praticado (anual, ciclo longo, perene...) e

do nível tecnológico do agricultor e de seus sistemas de produção (sistemas só de produção vegetal, sem recurso à adubação de ruminantes; mecanização suficiente ou não para incorporar restos culturais ou da vegetação resultante do pousio; uso ou não do fogo no manejo dos restos vegetais; uso de corretivos e adubos químicos etc.).

O pousio pode exigir mais de 5 anos para recuperação da capacidade de uso, chegando a 10 anos no norte do Maranhão e até a 20 em determinados solos de Roraima, Rondônia e Mato Grosso, p. ex.. Ele pode envolver mais do que 25% da área produtiva, sobretudo em sistemas comunitários e tradicionais de uso das terras.

Além disso, problemas fora do controle do agricultor que podem levar a um atraso na



renovação da área em pousio e por consequência na sua extensão total por acúmulo, devida a ocorrência de condições climáticas adversas, enfermidades, disponibilidade de mão de obra, acontecimento de sinistros etc.

**Brasília, 04 de junho 2012**

**Deputado**

